



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 760, segunda-feira, 14 de agosto de 2017

DECRETO Nº 29.522, de 11 de agosto de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 09 de agosto de 2017:

- Nataniel Dutra, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/08/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005166** e o código CRC **E9D43DA4**.

DECRETO Nº 29.521, de 11 de agosto de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº

266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 14 de agosto de 2017:

- Gisele Regina Marangoni Daumann, para o cargo de Coordenador I da Área Compras.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/08/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005120** e o código CRC **22199E19**.

DECRETO Nº 29.520, de 11 de agosto de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 14 de agosto de 2017:

- Marlete Maria Casete Amorim, para o cargo de Gerente de Segurança Pública;
- Aislan Breikreitz, para o cargo de Coordenador I Segurança Patrimonial.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/08/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005060** e o código CRC **E69922D4**.

DECRETO Nº 29.519, de 11 de agosto de 2017.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de agosto de 2017:

- Talita Maria Meris Poffo, para o cargo de Coordenador II da Área de Regulação;
- Marcelo Fernandes, para o cargo de Coordenador II da Área de Regulação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/08/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005034** e o código CRC **DC3C8353**.

DECRETO Nº 29.518, de 11 de agosto de 2017.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de agosto de 2017:

- Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, para o cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal;
- Maria Guilhermina Murtinho de Borba, para o cargo de Coordenador I da Área de apoio à Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/08/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1004996** e o código CRC **BB8BD1C9**.

DECRETO Nº 29.517, de 11 de agosto de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 14 de agosto de 2017:

- Denise Adriane Hansch Arnhold, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/08/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1004957** e o código CRC **51D498B5**.

DECRETO Nº 29.512, de 11 de agosto de 2017.

Redistribui Servidores.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos, a partir de 01 de agosto de 2017, para o Hospital Municipal São José, os servidores abaixo mencionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, atualmente lotados na Secretaria da Saúde:

- Fabiana Sanchez Tavares Pasqualotto, matrícula 40.022, Médico Hematologista;
- Elisete da Rocha, matrícula 29.220, Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/08/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1004328** e o código CRC **633BA114**.

DECRETO Nº 29.511, de 11 de agosto de 2017.

Redistribui Servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para a Secretaria da Saúde, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Carla Eloise dos Santos, matrícula 89.700, Agente Administrativo, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/08/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1004303** e o código CRC **A81508EE**.

DECRETO Nº 29.505, de 09 de agosto de 2017.

Redistribui Servidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria da Saúde:

- Edelson Pereira, matrícula 29.305, Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/08/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0997741** e o código CRC **25D5ED3B**.

DECRETO N° 29.510, de 10 de agosto de 2017.

Promove Exoneração.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n° 40/16 da servidora Eliane Telles, matrícula 8789-9;

Considerando o art. 166, com base no artigo 19, parágrafo 3° e 5°, e artigo 33, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08; bem como o artigo 10, inciso II, parágrafo único, do decreto 12.509 de 13 de julho de 2005;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 166, artigo 19, parágrafo 3° e 5°, e artigo 33, parágrafo 1°, da Lei Complementar n° 266/08, bem como artigo 10, inciso II, parágrafo único, do decreto 12.509 de 13 de julho de 2005,

Exonera do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 26 de maio de 2017, a servidora Eliane Telles, matrícula 8789-9, do Hospital Municipal São José.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 11/08/2017, às 10:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/08/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1001582** e o código CRC **35DEA4B3**.

DECRETO N° 29.509, de 10 de agosto de 2017.

Promove Exonerações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, no Hospital Municipal São José:

- Vanessa Kuhnen, matrícula 8629-9, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 28 de março de 2017, conforme art.10, inciso II, por iniciativa do contratado;
- Dayane Karine Prazeres, matrícula 8871-1, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de abril de 2017, conforme art.10, inciso II, por iniciativa do contratado;
- Lara Pizzetti Fernandes, matrícula 8746-6, do cargo de Médico Plantonista - Neurologista, a partir de 30 de maio de 2017, conforme art.10, inciso I, pelo término do prazo contratual;
- Ediana Franklin de Sousa, matrícula 8836-6, do cargo de Enfermeiro, a partir de 31 de maio de 2017, conforme art.10, inciso II, por iniciativa do contratado;
- Denise do Nascimento Alves dos Santos, matrícula 8808-8, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 19 de junho de 2017, conforme art.10, inciso II, por iniciativa do contratado;
- Maria Lucia Grassi, matrícula 8757-7, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 01 de julho de 2017, conforme art.10, inciso I, pelo término do prazo contratual;
- Jocemar Correa Lino, matrícula 8880-0, do cargo de Técnico em Radiologia, a partir de 05 de julho de 2017, conforme art.10, inciso III, por conveniência da Administração.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 11/08/2017, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/08/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1001581** e o código CRC **0CA45A14**.

DECRETO Nº 29.508, de 10 de agosto de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município e com o artigo 33 da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Lucia Rogerio Fernandes Dupont, matrícula 8944-4, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 17 de abril de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 11/08/2017, às 10:52, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/08/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1001579** e o código CRC **187E7883**.

DECRETO N.º 29.506, de 10 de agosto de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 16 de agosto de 2017, na Secretaria de Assistência Social:

- Camilla Appel Bergling, matrícula 48.884, no cargo de Agente Administrativo;
- Cirle Pires Dourado, matrícula 27.384, no cargo de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 11/08/2017, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/08/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1000785** e o código CRC **F1CBFFFE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 070/2017

A Diretora-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 28.272, de 27 de janeiro de 2017;

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 8666/93 em seu artigo 67 que dispõe:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes e essa atribuição.

Resolve:

Art. 1º - Designar a **Comissão de Fiscalizadores** dos setores responsáveis pelo recebimento e fiscalização de materiais e serviços no Hospital Municipal São José:

ANÁLISES CLÍNICAS E FARMÁCIA HOSPITALAR

- Ana Carolina Cristofolini Leopold – matrícula 72199
- Cleidenir Waiczuk Rodrigues – matrícula 48909
- Fabrício Savazart Godoy – matrícula 66744
- Itajar Andrade dos Santos – matrícula 80277
- José Roberto Dias – matrícula 84400

- Keny da Silva Broering – matrícula 84455
- Mário Luiz Bittencourt – matrícula 32910
- Monique Frölich – matrícula 90199
- Ricardo Kopsch – matrícula 49450
- Simone Maria Russi Lopes – matrícula 51492
- Viviani Molinari – matrícula 68144

ÁREA TÉCNICA – EXAMES ESPECIALIZADOS

- Angela Schier – matrícula 89677
- Evaristo Claudino Ribeiro – matrícula 69288
- Niso Eduardo Balsini – matrícula 89799
- Renato Leo Ricci Junior – matrícula 89666
- Romaldo Backes – matrícula 52253

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – CAME

- Aline Rosana Lopes – matrícula 78988
- Alyn Avelino – matrícula 82799
- Cláudio José Gonçalves de Lima – matrícula 49540
- Fábio Goulart dos Santos – matrícula 8238-8
- Gilson Costa Lopes – matrícula 54605
- Gisele Alves de Souza Fagundes – matrícula 88044
- Jesse James André – matrícula 80088
- Lohane Kersten Silva – matrícula 86588
- Lucimara dos Passos Mello – matrícula 87866
- Marcos Germano Richartz – matrícula 57104
- Maria Caroline Siqueira Rosa – matrícula 72222
- Nilza Kruger – matrícula 85822
- Pedro Paulo de Oliveira Ribeiro de Castro – matrícula 78322
- Rosimere Barbosa Gomes – matrícula 77566
- Sérgio Luis Marcelino – matrícula 83900
- Sérgio Luiz Medeiros – matrícula 89822
- Sérgio Ricardo Retzlaff – matrícula 89811
- Sílvia Indalêncio Magro – matrícula 86911
- Sonia Regina Correa Vailati – matrícula 90411

CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO

- Claudomiro Piacecki – matrícula 73688
- Luciane Meurer Santana – matrícula 69611
- Melissa Avelar Castanho – matrícula 89688
- Trícia Karine Motta de Oliveira Gonçalves – matrícula 71422

GESTÃO DE PESSOAS

- Adriel Veiga – matrícula 87722
- Aline Beppler – matrícula 77511
- Cileida de Farias Bastos – matrícula 81688
- Eduardo André Torres – matrícula 16454
- Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze – matrícula 79599
- Franciane Moreno – matrícula 37303
- Ivone Raimondi Tomaselli – matrícula 48763

HOTELARIA E HIGIENIZAÇÃO

- Heloisa Hoffmann – matrícula 81400
- Maria Solange Ferreira Alves – matrícula 89699
- Renata Francine Battisti – matrícula 79388
- Tânia Mara da Costa – matrícula 81700

INFORMÁTICA

- Alex Sandro Müller – matrícula 80822
- Marcos Soares de Oliveira – matrícula 83799
- Rodrigo Machado Prado – matrícula 89633
- Vanessa Angeoleti – matrícula 70466

LICITAÇÃO

- Cledinéia Anderle – matrícula 78233
- Daiana Aparecida Rodrigues Mendes – matrícula 78233
- Rodrigo Costa Sumi de Moraes – matrícula 77777
- Rosane da Cunha dos Passos – matrícula 86288

MANUTENÇÃO/ENGENHARIA CLÍNICA

- Jorge Junior Martins – matrícula 89500
- Juliana Ferreira Meira – matrícula 90544
- Luiz Gustavo Papendick – matrícula 87411
- Melissa Avelar Castanho – matrícula 89688
- Nicole Nied de Moura – matrícula 83955

NUTRIÇÃO

- Amanda Caroline Nass da Cruz – matrícula 83688
- Cristiane Iwamoto da Silva – matrícula 89988
- Marcelo Marcílio Machado – matrícula 88500
- Maria Solange Ferreira Alves – matrícula 89699
- Regina Schmitt da Silva – matrícula 50317

RADIOLOGIA

- Angela Schier – matrícula 89677
- Evaristo Claudino Ribeiro – matrícula 69288
- Ivonei Bittencourt – matrícula 69044
- Maria Solange Ferreira Alves – matrícula 89699

TRANSPORTE

- Angela Schier – matrícula 89677
- Flávia Luiza Tomazoni – matrícula 78400
- Maria Solange Ferreira Alves – matrícula 89699
- Valmor João da Silva Junior – matrícula 89788

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que

se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 061/2017 de 24/07/2017.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francieli Cristini Schultz
Diretora-Presidente Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0973073** e o código CRC **F07EF79F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 314-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 08 de agosto de 2017 .

DESIGNA,

A Professora Vivian Cristina Fernandes, matrícula nº 17.752, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Teresa Campregher Moreira, a partir de 3 de agosto de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 10/08/2017, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0987481** e o código CRC **3ED7C046**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 315-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 08 de agosto de 2017 .

DESIGNA,

A Professora Fernanda de Souza Pereira Ferreira, matrícula nº 39.163, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal João de Oliveira, a partir de 07 de agosto de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 10/08/2017, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0989686** e o código CRC **65622C8F**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 080/2017

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e/ou Serviços diversos, relativos ao andamento dos Processos da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

Fiscais:

Jackson Luis Vilbert – matrícula 48.355 – Titular

Valdir Francisco da Silva – matrícula 19.911 – Titular

Fernandes dos Santos – matrícula 48.346 – Titular

Walter Souza – matrícula 48.310 – Titular

Marcos de Oliveira Vieira – matrícula 48.340 – Titular

Douglas Ricardo Hoffmann – matrícula 48.306 – Titular

Marcos Antonio Lombardi – matrícula 13.721 – Titular

Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello – matrícula 38.214 – Titular

Célia D.Ávila – matrícula 24.349 - Suplente

Claudinei Francisco Silva – matrícula 38175 – Suplente

Fernando Damian Préve – matrícula 41.718 - Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais referente ao fornecimento;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações dos processos de compras, conferindo, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade dos materiais e/ou serviços;

III – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se as mesmas se referem-se aos materias e/ou serviços que foram autorizados, e efetivamente entregues ou prestados no período;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os processos de compras, e com a lei;

V – rejeitar materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto autorizado, devendo ser observado neste caso, o que rezam os documentos que instruíram a aquisição;

VI – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD Nº 077/2017, de 31/07/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Raulino Esbisteskoski

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**,
Secretário (a), em 10/08/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória
 nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
 Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0996274** e o
 código CRC **6EBE074B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 124/2017

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Jairo de Oliveira**

Protocolo: nº **40723 de 27/07/2017**

Autorização: nº **021**

RG nº **1.261.342** e CPF nº **466.852.519-72**

PARA

Autorizatário Transferido: **Josias Zimmermann de Mello**

RG nº **4.779.613** e CPF nº **042.948.599-97**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 10/08/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0983118** e o
 código CRC **067F4092**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.AAJ

PORTARIA SEMA Nº 143/2017

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **203/2017**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 79.515.565/0001-61, que tem por objeto a aquisição de Tintas e Acessórios para Pintura.

Fiscal Requisitante:
Reginaldo da Roza- Matrícula 48115

Fiscal Técnico:
Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula 615

Fiscal Administrativo:
Janaína de Souza dos Santos - Matrícula 38481

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos Fiscais do Contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O Servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de Fiscal de Contrato.

Art. 5º O Servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,
Secretário (a), em 10/08/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1000101** e o
código CRC **62929880**.

EDITAL SEI N° 0959826/2017 - SEMA.AAJ

Joinville, 26 de julho de 2017.

Editais de CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017 - CMSB

A Prefeitura Municipal de Joinville, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, em observância ao disposto no §§ 2º e 5º do art. 57, da Lei Complementar nº 396/2013, e no Decreto nº 24.434/2015, divulga a presente **Chamada Pública** para realização de Fórum Eleitoral, com objetivo de selecionar entidades da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Joinville.

1. OBJETO

O objeto desta Chamada Pública constitui-se no processo democrático de escolha de entidades da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Joinville - CMSB, conforme estabelecido nos incisos II, III e IV, e nos §§ 2º e 5º do art. 57, da Lei Complementar nº 396/2013, regulamentado pelo Decreto nº 24.434/2015.

2. COORDENAÇÃO GERAL

O Fórum Eleitoral será coordenado pela Secretaria do Meio Ambiente, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico e da Comissão Eleitoral, conforme Portaria SEMA nº 139/2017.

3. ELEGIBILIDADE DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

São elegíveis e poderão participar do Fórum Eleitoral as entidades dos seguintes segmentos da sociedade organizada, relacionados nos incisos II, III e IV do art. 57, da Lei Complementar nº 396/2013:

- a) prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
- b) usuários dos serviços públicos de saneamento básico;
- c) entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor, relacionadas ao setor de saneamento básico.

3.1. Considerando a legislação em vigor, fica assegurada a participação dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As entidades interessadas em participar do Fórum Eleitoral do CMSB, deverão

preencher o Formulário de Inscrição, conforme modelo do Anexo 1.

4.2. O Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, deverá ser assinado pelo representante legal da respectiva entidade.

4.3. As entidades que não possuam personalidade jurídica própria, deverão apresentar documento que comprove sua existência fática e atuação relacionada aos serviços de saneamento básico há, pelo menos, dois anos, bem como documentação que identifique o seu representante legal.

4.4. Cada entidade deverá indicar um representante titular e um representante suplente, para apenas um dos segmentos ao qual pertença, devendo informar o respectivo segmento no Formulário de Inscrição.

4.5. No Formulário de Inscrição, cada entidade deverá indicar, também, um Delegado que a representará na realização do Fórum.

4.6. Junto ao Formulário de Inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade do Representante Legal da entidade, do Delegado e dos Representantes indicados para compor o conselho;

b) Cópia dos atos constitutivos da entidade, acompanhados dos documentos que identifiquem seu representante legal;

4.7. Os formulários de inscrição e demais documentos exigidos, deverão ser protocolados na sede da Secretaria do Meio Ambiente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 h às 14:00 h, situada à rua Anita Garibaldi, nº 79, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

4.8. O período de inscrição no Fórum Eleitoral do CMSB inicia no dia **17 de agosto de 2017** e encerra no dia **1º de setembro de 2017**.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições recebidas serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que poderá indeferir, devidamente motivado e justificado, ou homologar as inscrições.

5.2. Somente poderão votar e receber votos neste Fórum Eleitoral as entidades que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. Os resultados da homologação ou indeferimento das inscrições serão publicados no Diário Oficial do Município, até o dia **06 de setembro de 2017**.

5.4. As entidades inscritas poderão apresentar, até **11 de setembro de 2017**, por escrito, recurso referente aos resultados publicados.

6. PROCESSO DO REALIZAÇÃO DO FÓRUM

6.1. O Fórum de Eleição das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saneamento Básico ocorrerá no dia **13 de setembro de 2017**, com início às 08:30 h, com a presença de, no mínimo, 50% das entidades homologadas, ou às 09:00 h, com qualquer quórum.

6.2. O Fórum será realizado na Sala de Reuniões da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, situada à Rua Anita Garibaldi, nº 79, bairro Anita Garibaldi, Joinville, Santa Catarina.

6.3. O detalhamento do processo eleitoral está contido no Decreto nº 24.434/2015, conforme o Anexo 2, que é parte integrante do presente edital.

6.4. O Fórum de Eleição será aberto ao público, sendo que apenas os delegados ou representantes das entidades participantes do processo eleitoral terão direito à voz e voto.

7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado das eleições será publicado no Diário Oficial do Município, até o dia **18 de setembro de 2017**.

7.2. As entidades participantes do Fórum Eleitoral poderão apresentar, à Comissão Eleitoral, recurso referente ao resultado final publicado, até o dia **20 de setembro de 2017**.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Este Edital e seus Anexos estarão disponíveis na página oficial da Prefeitura Municipal de Joinville, a partir da data de publicação, ou poderão ser solicitados através do e-mail CMSB@joinville.sc.gov.br, ou pessoalmente, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico, à rua Anita Garibaldi, nº 79, bairro Anita Garibaldi, telefone 3433-2230.

8.2 – A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 – Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

8.4 – Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail CMSB@joinville.sc.gov.br, ou pessoalmente, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico, à rua Anita Garibaldi, nº 79, bairro Anita Garibaldi, telefone 3433-2230.

Joinville, 14 de agosto de 2017

Jonas de Medeiros

Secretário do Meio Ambiente

II Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no

Conselho Municipal de Saneamento Básico de Joinville

Editais de Chamada Pública nº 001/2017

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nº 760, segunda-feira, 14 de agosto de 2017

Nome da entidade: CNPJ:
Endereço:
E-mail: Telefone:
Nome do representante legal: RG*:
Atividade principal:
Segmento que deseja representar no Conselho:

Usuários dos serviços de saneamento básico.

Entidades técnicas e organizações da sociedade civil relacionadas ao saneamento básico.

IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO (representante da entidade no Fórum)

Nome: RG*:
Assinatura do Delegado:

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES INDICADOS

Nome do Titular: RG*:
E-mail: Telefone:

Nome do Suplente: RG*:
E-mail: Telefone:

Joinville/SC, ____ de agosto de 2017.

Assinatura do representante legal da Entidade:

**Anexar cópia dos documentos de identidade.*

Atenção : Data limite para as inscrições: 01/09/2017.

Data da realização do Fórum: 13/09/2017.

ANEXO 2

DECRETO Nº 24.434 de 27 de abril de 2015.

Dispõe sobre as diretrizes para o processo democrático de escolha das entidades representantes do CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico, constantes dos incisos II, III e IV, do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 396, de 19 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX, da Lei Orgânica do Município, os arts. 54, 57, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013, DECRETA:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será constituído por 16 (dezesesseis) membros titulares e igual número de suplentes, assegurada a participação de:

I - órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;

II - prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

III - usuários de serviços de saneamento básico; e

IV - entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 1º Participarão do Conselho como representantes governamentais 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes dentre os órgãos e entidades elencados no § 1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 396/2013.

§ 2º Participarão do Conselho os demais representantes, que ocuparão as 8 (oito) cadeiras remanescentes e igual número de suplentes, na seguinte proporção:

I - 2 (dois) assentos para prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

II - 2 (dois) assentos para entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico;

III - 4 (quatro) assentos para usuários de serviços de saneamento básico.

§ 3º Será garantida a participação da população, usuários, prestadores de serviços e entidades por meio de organizações ou associações representativas.

§ 4º O mandato do Conselho pertencerá à organização, entidade ou pessoa jurídica eleita.

Art. 2º As pessoas e entidades a que se refere o art. 1º, incisos II, III e IV serão eleitas em fórum próprio, por processo democrático de escolha, nos termos do presente regulamento.

Capítulo II

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM

Art. 3º O fórum para eleição das pessoas e entidades a que refere o art. 1º, incisos II, III e IV será coordenado pela Secretaria de Meio Ambiente, a quem compete:

I - mediar os trabalhos;

II - colher as assinaturas na lista de presença;

III - resolver questões de ordem;

IV - receber o resultado das votações.

Parágrafo Único - O Poder Público não terá qualquer gerência sobre a escolha das pessoas e entidades referidas no caput, que será realizada e organizada por uma comissão eleitoral, nos seguintes termos:

I - a escolha das pessoas e entidades que irão compor a comissão eleitoral, bem como a formulação das regras de votação será feita por elas próprias, na data da realização do fórum;

II - a título de sugestão as pessoas e entidades poderão deliberar acerca do número de integrantes da comissão eleitoral, forma de atuação e escolha, se por maioria simples ou qualificadas, se por votação aberta, secreta ou por aclamação, se por indicação e/ou auto-indicação, deliberação acerca do prazo para as pessoas e entidades se reunirem por segmento ou não a fim de debaterem sobre as escolhas, dentre outras opções;

III - caberá à comissão eleitoral resolver eventuais casos omissos.

Art. 4º A data para a realização do fórum será publicizada pela Secretaria de Meio Ambiente, e deverá ocorrer em primeira convocação com 50% dos inscritos e em segunda convocação após 15 minutos com qualquer número de representantes das pessoas e entidades referidas no art. 3º, que se fizerem presentes.

Art. 5º Somente poderão eleger e serem eleitos as pessoas e entidades devidamente credenciadas e inscritas, na forma do Capítulo III deste Decreto.

§ 1º O fórum de eleição de membros do Conselho será aberta ao público, ficando na

categoria de cidadãos ouvintes as pessoas ou entidades não cadastradas previamente.

§ 2º As vagas que não forem preenchidas por algum segmento, que não se fizer representar, serão preenchidas, por pessoa ou entidade ainda não representada, conforme deliberação da comissão eleitoral.

Art. 6º Todos os participantes inscritos como delegados deverão estar devidamente identificados durante o fórum, por meio de pulseira com cor indicativa de cada segmento a que pertencem, fornecida no dia da eleição.

Parágrafo Único - No dia do fórum os participantes inscritos somente poderão assinar a lista de presença e receber a sua pulseira de identificação mediante a apresentação de documento de identificação original com foto, aceitos nacionalmente.

Art. 7º As pessoas e entidades eleitas deverão apresentar a relação de seus representantes e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico logo após a homologação dos eleitos, durante a plenária de encerramento do fórum.

Art. 8º O fórum poderá ser instalado a cada 2 (dois) anos, em conformidade com as disposições contidas no regimento interno, para a eleição do Conselho e/ou quando do preenchimento de segmentos que houve a vacância de representantes.

Capítulo III

DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS E ENTIDADES

Art. 9º As pessoas e entidades a que refere o art. 1º, incisos II, III e IV serão compostos pelos delegados, representantes oficiais das pessoas e entidades referidas nos incisos do citado artigo.

§ 1º A indicação e credenciamento dos representantes (delegados) das pessoas e entidades que participarão do fórum e do segmento pretendido deverá ser efetuada em data e local a ser publicado pela Secretaria de Meio Ambiente.

§ 2º A indicação e credenciamento dos representantes (delegados) das pessoas e entidades que participarão do fórum e do segmento pretendido, que não possuam personalidade jurídica própria, deverá ser realizada da mesma forma e no mesmo prazo do § 1º e será lavrado em ata no primeiro momento da realização do fórum de eleição.

§ 3º Juntamente com o pedido de inscrição deverão vir anexados os seguintes documentos:

I - carta de indicação da entidade a que representa, firmada pelo seu representante legal, conforme a ata de eleição ou posse da atual diretoria (atualizada);

II - cópia do documento de identidade do delegado;

III - cópia dos atos constitutivos, acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria;

IV - caso a entidade não possua personalidade jurídica própria, deverá apresentar algum documento que formalize a sua existência fática, com denominação distintiva, identificação e qualificação dos membros (nome, endereço, RG, CPF, profissão, estado civil), objetivo da entidade e indicação de seu responsável.

§ 4º A não apresentação de toda documentação até a data de inscrição e credenciamento não impede a participação do delegado no fórum. Contudo, caso eleita a entidade para o qual representa, somente será considerada válida a eleição se os documentos forem apresentados até o encerramento do fórum, nos termos do art. 7º. Em caso negativo, perderá a vaga para o segundo colocado e assim sucessivamente.

Art. 10 Cada pessoa ou entidade:

I - deve se fazer representar por apenas um segmento;

II - poderá indicar apenas um delegado e cada delegado poderá ser indicado por apenas uma pessoa ou entidade.

Parágrafo Único - Os delegados somente poderão votar e serem votados no segmento para o qual foram indicados.

Art. 11 Caberá à Secretaria de Meio Ambiente a verificação da inscrição dos delegados das pessoas e entidades, bem como proceder à correta classificação nos diversos segmentos existentes.

Parágrafo Único - A confirmação das inscrições deverá ocorrer até a data a ser publicizada pela Secretaria de Meio Ambiente, no site da Prefeitura Municipal de Joinville, da nominata dos inscritos nos diversos segmentos.

Capítulo IV

DA DIVULGAÇÃO DO FÓRUM PELO PODER PÚBLICO

Art. 12 A Secretaria de Meio Ambiente dará ampla divulgação e publicação da data do fórum, do credenciamento e da importância da participação de todas as pessoas e entidades na formulação das políticas municipais de saneamento básico, devendo:

- I - divulgar o edital das atividades na imprensa escrita, falada e na internet;
- II - enviar ofício circular às principais interessadas no Município.

Capítulo V

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Art. 13 Os órgãos, entidades ou pessoas jurídicas serão eleitas para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 14 Os órgãos, entidades ou pessoas jurídicas, a qualquer tempo, estão obrigadas a comunicar, por escrito, à Secretaria de Meio Ambiente, os casos de:

- I - extinção;
- II - mudança de finalidade de suas ações e/ou quaisquer alterações documentais que virema ocorrer;
- III - perda do vínculo do Conselheiro representante com a entidade, com a imediata indicação do novo representante;
- IV - renúncia ao mandato.

Art. 15 Ocorrendo vacância ou afastamento do Conselheiro titular, por qualquer hipótese, o suplente automaticamente preencherá a vaga.

Capítulo VI

DO AFASTAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAS E ENTIDADES

Art. 16 O afastamento das pessoas ou entidades exercentes do mandato ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - encerramento do mandato;
- II - renúncia do mandato;
- III - extinção;
- IV - mudança de finalidade de suas ações que implique em necessária mudança de segmento ou que inviabilize sua continuidade no mandato;
- V - cassação do mandato.

§ 1º A cassação do mandato ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - não observância da legislação;

II - não comunicar o Poder Público das hipóteses do art. 14;

III - faltas reiteradas e injustificadas de seu representante no Conselho 3(três) vezes consecutivas ou 6(seis) vezes alternadas por ano e/ou prática de atos incompatíveis com a função.

§ 2º A cassação será declarada pela Secretaria de Meio Ambiente, após o devido processo legal, com a devida publicação.

Art. 17 A eventual substituição dos representantes ou próprias organizações, entidades ou pessoas jurídicas no Conselho deverá ser previamente comunicada e justificada à Secretaria de Meio Ambiente, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para que não cause prejuízo algum às atividades do Conselho.

Parágrafo Único - Na hipótese de substituição do titular ou suplente pela própria pessoa ou entidade, o novo representante completará o mandato exercido por ela.

Art. 18 Quando do afastamento a substituição da pessoa ou entidade exercente do mandato será sempre efetuada em fórum próprio, nos termos do presente Decreto.

Capítulo VII

DA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Art. 19 A presidência do Conselho será exercida por um de seus membros, governamentais ou não governamentais, indicado pelo próprio Conselho após a realização do fórum, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único - Caso a presidência seja exercida, no primeiro mandato, por um representante governamental, no mandato subsequente será eleito preferencialmente um representante de alguma das pessoas ou entidades elencadas no art. 1º, II, III e IV, do presente Decreto, e assim sucessivamente.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Os membros da Comissão exercem funções e atividades consideradas de alta relevância e honoríficas, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 21 No exercício do primeiro mandato do Conselho este elaborará o seu regimento interno no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0959826** e o código CRC **F61D25A9**.

EXTRATO SEI Nº 0980691/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 182/2017 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Brasil Sul Conforto Ambiental Ltda EPP** que versa sobre a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização**, oriundo da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 034/2017**. O Município apostila o contrato substituindo os condicionadores de ar. Justifica-se a troca dos condicionadores de ar para melhoria no ambiente das Secretarias. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0974066 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0980691** e o código CRC **26928705**.

EXTRATO SEI Nº 1008573/2017 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 14 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800136/2017, destinada a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DAUNORRUBICINA. FORNECEDOR: CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 79.250.676/0001-93. VALOR TOTAL: R\$ 9.948,00 (Nove mil, novecentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 14/08/2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1008573** e o código CRC **9FD3ACC7**.

EXTRATO SEI Nº 1005626/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato 005/2017 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo / Fundo Municipal de Defesa do Consumidor** e a empresa contratada **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, que versa sobre a **prestação de serviço de postagem, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 285/2016**. O Município e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos apostilam o contrato alterando o Anexo de serviço de Carta Comercial, passando a vigorar o que segue: "2.1.5.1 Fazer constar nos objetos postados com o Serviço Adicional Aviso de Recebimento (AR) e/ou Mão Própria (MP), para os quais se quer a devolução imediata após as três tentativas de entrega, a seguinte menção: "Após a terceira tentativa de entrega, devolver imediatamente ao remetente" e "2.1.6.2. Atentar para as regras específicas, decorrentes da Política de Comercial, quando se tratar de clientes classificados como Platinum, Diamante, Infinite e como pertencentes exclusivamente ao Segmento Governo: a) O serviço admite Coleta Programada, sem ônus ao cliente, de qualquer quantidade de objetos, desde que atenda as seguintes condições: I - Viabilidade operacional, devendo a área operacional da Diretoria Regional ser, obrigatoriamente,

consultada pela área comercial da Diretoria Regional. II - O trajeto já percorrido para a prestação de coleta de objetos de outros serviços". Em atendimento ao Ofício Circular 1087/2017 CS/VICOM/DEVEN/GEAV/SC/SONE da ECT.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005626** e o código CRC **508EF5DA**.

EXTRATO SEI Nº 1003603/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **063/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ - EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville. O Município apostila a ata de registro de preços incluindo as dotações orçamentárias abaixo: nº **997/2017** - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União, **1002/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União, **1005/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1212.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União, **1011/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União, **1012/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se em razão de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0994642 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1003603** e o código CRC **0E6B3841**.

EXTRATO SEI N° 1006706/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **063/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e **SATÉLITE COMERCIAL EIRELI - EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias: **997/2017** - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **1002/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **1005/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1212.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **1011/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **1012/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se em razão de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0995132 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1006706** e o código CRC **351D2700**.

EXTRATO SEI N° 1006861/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **063/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville. O Município apostila a ata de registro de preços incluindo a dotação orçamentária nº: **997/2017** - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **1002/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 Fonte 635 -

Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **1005/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1212.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **1011/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **1012/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se em razão de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0995203 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1006861** e o código CRC **A26BBE7B**.

EXTRATO SEI Nº 1006981/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **063/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias: **997/2017** - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **1002/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **1005/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1212.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **1011/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **1012/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se em razão de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0995343 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1006981** e o código CRC **4F879504**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATOS ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2017

DATA: 24/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 052/2017 – SRP.

CONTRATADA: NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medidores de nível hidrostático para controle dos insumos no tratamento de água.

VALOR: R\$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/08/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2017, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0985197** e o código CRC **8E6280D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1003650/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1002/2017**. Empresa Contratada: **INSTITUTO OTOVIDA - CLINICA DE AUDICAO VOZ FALA E LINGUAGEM**, para Contratação de empresa para realização do exame BERA com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 091/2017/NAT. Valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). Emitida em 11/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1003650** e o código CRC **15AAEEAE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1001710/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1001/2017**. Empresa Contratada: **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, para Aquisição em caráter emergencial do medicamento para atender o Requerimento Administrativo nº. 083/2017/NAT, com consumo previsto para 06 (seis) meses. Valor de R\$ 40.242,01 (quarenta mil duzentos e quarenta e dois reais e um centavo). Emitida em 11/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1001710** e o código CRC **A9EC8EAD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1001686/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1000/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender a determinação judicial constante na ação nº. 0308205-89.2017.8.24.0038. Valor de R\$ 637,89 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). Emitida em 11/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1001686** e o código CRC **9439E147**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1001678/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **999/2017**. Empresa Contratada: **INSTITUTO OTOVIDA - CLINICA DE AUDICAO VOZ FALA E LINGUAGEM**, para cumprimento da decisão do Requerimento Administrativo nº. 073/2017/NAT, solicitamos, em grau de urgência, a compra do exame BERA com sedação. Valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). Emitida em 11/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1001678** e o código CRC **A9A5B06B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1001664/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **998/2017**. Empresa Contratada: **INSTITUTO DE MEDICINA HIPERBARICA LTDA**, para Contratação de empresa para realização de oxigenoterapia hiperbárica para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 049/2017/NAT. Valor de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais). Emitida em 11/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1001664** e o código CRC **836319F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1001647/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **997/2017**. Empresa Contratada: **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender a determinação judicial constante na ação n.º 0311949-92.2017.8.24.0038. Valor de R\$ 3.155,58 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Emitida em 11/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1001647** e o código CRC **31F4B343**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1002772/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **176/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada **GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, que versa a aquisição de arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas para as Unidades Escolares, sede, Bibliotecas e Depósito da Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 09/08/2017, no valor de R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2017, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1002772** e o código CRC **4E3F51A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1002010/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **169/2017**, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETO - EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, emitida em 08/08/2017, no valor de R\$ 4.436,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2017, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1002010** e o código CRC **11310FB9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1005436/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1003/2017**. Empresa Contratada: **EDVALDO ROSA COM. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA SERVIÇOS EIRELI ME**, para Aquisição de 1 Videocolposcópico através de adesão a ATA de Registro de Preço, destinado ao PAM Boa Vista - através do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2016 - PROCESSO: 23205000799201617 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 00002/2016 - Órgão Gerenciador Ministério da Educação, Universidade Federal da Fronteira Sul, CNPJ 11.234.780/0001-50. Valor de R\$ 14.116,00 (quatorze mil cento e dezesseis reais). Emitida em 14/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005436** e o código CRC **8D418308**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1003619/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **172/2017**, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de material de limpeza e higiene, emitida em 09/08/2017, no valor de R\$ 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1003619** e o código CRC **DBC4298**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1003568/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **173/2017**, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, emitida em 09/08/2017, no valor de R\$ 92,95 (noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1003568** e o código CRC **70CA1B50**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1003579/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **174/2017**, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, emitida em 09/08/2017, no valor de R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1003579** e o código CRC **F7EC4EC3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1003454/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **175/2017**, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda da Administração Direta do Município de Joinville, emitida em 09/08/2017, no valor de R\$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1003454** e o código CRC **E6793CDC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1003411/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 177/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de papel sulfite no formato A-4, emitida em 09/08/2017, no valor de R\$ 104.241,60 (cento e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1003411** e o código CRC **593F7490**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1002339/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 171/2017, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA-ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda da Administração Direta do Município de Joinville, emitida em 09/08/2017, no valor de R\$ 2.270,70 (dois mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1002339** e o código CRC **27991989**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1002298/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 170/2017, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada BRIOJARAGUA COM. PROD. LIMPEZA E HIGIENE LTDA, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda da Administração Direta do Município de Joinville, emitida em 09/08/2017, no valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1002298** e o código CRC **14792D57**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1002406/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato nº 132/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Alimentar Distribuidora Ltda ME**, que versa a **aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 116/2016**, assinado em **10/08/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 126.708,75 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2017, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1002406** e o código CRC **B66F742D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0985155/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 04 de agosto de 2017.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N°: 135/2017

DATA: 03/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico N° 037/2017.

CONTRATADA: PROMINENT BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medidores de Turbidez para Atender as necessidades da Companhia Aguas de Joinville. Item 01.

VALOR: R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO N°: 136/2017

DATA: 03/07/2017

BASE LEGAL: Inexigibilidade De Licitação N° 010/2017.

CONTRATADA: DIGICROM ANALITICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de medidores de vazão de cor portateis, afim de atender as necessidades da CIA Aguas De Joinville.

VALOR: R\$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais).

VIGÊNCIA: 365dias.

CONTRATO N°: 137/2017

DATA: 04/07/2017

BASE LEGAL: Tomada De Preços N° 005/2017.

CONTRATADA: COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.

OBJETO: Execução de obras e serviços de estabilização dos taludes do reservatório R6, no município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 341.477,84 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO N°: 138/2017

DATA: 07/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Presencial N° 015/2017.

CONTRATADA: NEURI ANTONIO PESSAIA LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, remoção de areia com destinação final de resíduos do equalizador da ETE espinheiros e das elevatórias de esgoto, no município de JOINVILLE/SC.

VALOR: R\$ 233.220,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 05 meses.

CONTRATO N°: 139/2017

DATA: 06/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Presencial N° 011/2017.

CONTRATADA: CUSTÓDIO REFRIGEREÇÕES LTDA EPP.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de condicionadores de ar da CIA Aguas De Joinville.

VALOR: R\$ 50.699,00 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO N°: 140/2017

DATA: 06/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico N° 050/2017.

CONTRATADA: JOAO BOSCO DE LIMA.

OBJETO: Aquisição de misturador lento vertical para acondicionamento de produtos químicos.

VALOR: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO N°: 141/2017

DATA: 10/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Presencial N° 014/2017.

CONTRATADA: CASA TEATRAL PRODUÇÕES LTDA – ME.

OBJETO: Prestação de serviços de organização do evento concurso teatral “ÁGUA PARA SEMPRE”.

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil Reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO N°: 142/2017

DATA: 10/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Presencial N° 016/2017.

CONTRATADA: HB ENGENHARIA EIRELI – EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos executivo e legal do novo prédio para o vestiário do centro administrativo da CIA. Águas De Joinville.

VALOR: R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO N°: 143/2017

DATA: 10/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico N° 026/2017.

CONTRATADA: SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a execução das obras de implantação das sub-bacias 44 e 46, pertencentes à bacia 9 do sistema de esgotamento sanitário, no município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 09 meses.

CONTRATO N°: 144/2017

DATA: 13/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Presencial N° 017/2017.

CONTRATADA: AGEMED SAÚDE S.A.

OBJETO: Contratação de operadora de planos de saúde para a prestação de serviços de assistência à saúde a colaboradores e seus dependentes.

VALOR: R\$ 2.233.356,00 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO N°: 145/2017

DATA: 13/07/2017

BASE LEGAL: Inexigibilidade De Licitação N° 009/2017.

CONTRATADA: FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção no lavador de gás cloro da ETA Cubatão, com fornecimento de peças e materiais.

VALOR: R\$ 11.503,02 (onze mil quinhentos e três reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 60 dias.

CONTRATO N°: 146/2017

DATA: 13/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico N° 049/2017.

CONTRATADA: AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de inversores de frequência para uso nas estações elevatórias de esgoto da CIA. Águas De Joinville.

VALOR: 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO N°: 147/2017

DATA: 17/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico N° 042/2017.

CONTRATADA: TIM CELULAR S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal com fornecimento de aparelhos em comodato, para a CIA. Águas De Joinville.

VALOR: 279.994,80 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro Reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 25 meses.

CONTRATO N°: 148/2017

DATA: 17/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico N° 028/2017.

CONTRATADA: MONTAGNOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de comportas para uso nas obras de implantação das subbacias 44 e 46 no município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 65.874,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro Reais),

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses.

CONTRATO N°: 149/2017

DATA: 19/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico N° 038/2017.

CONTRATADA: AMRTEC - TECNOLOGIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de hidrômetros para atender as necessidades da CIA. Águas De Joinville. Item 07.

VALOR: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 14 meses.

CONTRATO N°: 150/2017

DATA: 19/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico N° 038/2017.

CONTRATADA: LAO INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de hidrômetros para atender as necessidades da CIA. Águas De Joinville. Item 02.

VALOR: R\$ 1.841.950,00 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 14 meses.

CONTRATO N°: 151/2017

DATA: 19/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico N° 038/2017.

CONTRATADA: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de hidrômetros para atender as necessidades da CIA. Águas De Joinville. Item 01.

VALOR: R\$ 799.260,00 (setecentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 14 meses.

CONTRATO N°: 152/2017

DATA: 19/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico N° 038/2017.

CONTRATADA: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA – EPP.

OBJETO: Fornecimento de hidrômetros para atender as necessidades da CIA. Águas De Joinville. Itens 04 e 05.

VALOR: R\$ 107.690,80 (cento e sete mil seiscentos e noventa Reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 14 meses.

CONTRATO N°: 153/2017

DATA: 19/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico N° 038/2017.

CONTRATADA: FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA – ME.

OBJETO: Fornecimento de hidrômetros para atender as necessidades da CIA. Águas De Joinville.

Item 06.

VALOR: R\$ 49.888,30 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito Reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 14 meses.

CONTRATO N°: 154/2017

DATA: 21/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico N° 053/2017.

CONTRATADA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos para a CIA. Águas De Joinville.

VALOR: R\$ 2.698.000,00 (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil Reais).

VIGÊNCIA: 25 meses.

CONTRATO N°: 155/2017

DATA: 21/07/2017

BASE LEGAL: Dispensa De Licitação N° 008/2017.

CONTRATADA: HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI – EPP.

OBJETO: Prestação de serviços não contínuos de renovação de garantia para servidores IBM por 12 meses, para atender as necessidades da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 15 meses.

CONTRATO N°: 156/2017

DATA: 21/07/2017

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° 008/2017.

CONTRATADA: NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de estator para bomba Helicoidal de Polímero para uso na Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.

VALOR: R\$ 5.516,23, (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 60 dias.

CONTRATO N°: 161/2017

DATA: 26/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico N° 056/2017.

CONTRATADA: SEVENIT - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de banco de dados Microsoft SQL.

VALOR: R\$ 35.230,00 (Trinta e cinco mil duzentos e trinta Reais).

VIGÊNCIA: 27 meses.

CONTRATO N°: 163/2017

DATA: 27/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico N° 031/2017.

CONTRATADA: HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI – EPP.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da CIA. Águas De Joinville. Itens 01, 02, 03 e 04.

VALOR: R\$ 400.393,98 (quatrocentos mil trezentos e noventa e três Reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 90 dias.

CONTRATO N°: 165/2017

DATA: 26/07/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico N° 031/2017.

CONTRATADA: DISKET COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da CIA. Águas De Joinville. Item 07.

VALOR: R\$ 5.589,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove Reais).

VIGÊNCIA: 90 dias.

CONTRATO N°: 166/2017

DATA: 27/07/2017

BASE LEGAL: Tomada De Preços N° 004/2017.

CONTRATADA: AZ CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para construção da guarita da ETA Piraí - CIA Águas De Joinville.

VALOR: R\$ 47.482,21 (Quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois Reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 6 meses.

CONTRATO N°: 167/2017

DATA: 28/07/2017

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° 014/2017.

CONTRATADA: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Abastecimento dos cartões magnéticos e aquisição de cartões retornáveis de vale-transporte para os empregados da contratante residentes na região sul de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 65.140,00 (sessenta e cinco mil cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 07/07/2018 ou até a data de conclusão do processo licitatório de transporte coletivo da Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/08/2017, às 13:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2017, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0985155** e o código CRC **F868604A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1006070/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **225/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Cubatão Pesquisas Ltda ME**, que versa a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Presencial n° 279/2016**, assinado em **04/08/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1006070** e o código CRC **81F8E0B3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1007110/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **241/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** e a empresa contratada **Cagere Casa Assistencial Ltda - EPP**, que versa a **contratar emergencialmente 7 (sete) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução n° 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente**, na forma da **Dispensa de Licitação n° 159/2017**, assinado em **14/08/2017**, com a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, no valor de R\$ 247.800,00

(duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1007110** e o código CRC **6871E9C3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1005762/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **235/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Serviço Social do Comércio - SESC AR/SC**, que versa a **40 (quarenta) inscrições para o Workshop Mobilize 2017 "Criando ações de impacto social"**, que acontecerá no **SESC Comunidade, em Joinville - SC, no dia 25 de agosto de 2017, para a participação de 40 gestores, gerentes e coordenadores da Secretaria de Assistência Social**, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 145/2017**, assinado em **11/08/2017**, com a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005762** e o código CRC **356A46F0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1004821/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de agosto de 2017.

Contrato: 371/2015 (assinado em 28/05/2015).

3º Termo Aditivo em análise contratual, identificou-se no Segundo Termo Aditivo um equívoco na digitação devendo para mera regularidade, ser alterado conforme: **ONDE SE LÊ: ...** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **REAJUSTANDO** o mesmo pelo **INPC em 9,41%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 5.241,27**, relativo aos serviços prestados.

LEIA-SE: ... Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **REAJUSTANDO** o mesmo pelo **INPC em 9,41%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 5.142,27**, relativo aos serviços prestados. Termo assinado em 27/04/2017.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n.º 013/2015**.

Empresa: Samantha Borges – ME.

Verba: 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00 – FR 238 – Média e Alta Complexidade.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1004821** e o código CRC **90FDD629**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N.º 1005644/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de agosto de 2017.

Contrato: 244/2016 (assinado em 14/10/2016).

8º Termo Aditivo ACRESCENDO quantitativamente o Contrato em **9,24%** do valor inicial, correspondente ao valor de **R\$ 34.911,35** (trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e trinta e cinco centavos), esta alteração é justificada em função de algumas alterações de projeto e Restauro da Caixas d'água. Termo assinado em 12/08/2017.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Reforma do PAM Boa Vista – localizado na Rua Prefeito Helmuth Falgatter n.º. 321, Boa Vista, Joinville/SC, na forma da **Tomada de Preços n.º. 124/2016**.

Empresa: Vattaro Construções Eireli ME.

Verba: 296 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – 238; 1064 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – 638 – Superávit.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 14:48, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005644** e o código CRC **7619079D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1005654/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de agosto de 2017.

Contrato: 244/2016 (assinado em 14/10/2016).

9º Termo Aditivo ACRESCENDO qualitativamente o Contrato em **5,13%** do valor inicial, correspondente ao valor de **R\$ 19.363,62** (Dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), esta alteração é justificada em função de algumas alterações de projeto e Restauro da Caixas d'água. Termo assinado em 12/08/2017.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Reforma do PAM Boa Vista – localizado na Rua Prefeito Helmuth Falgatter nº. 321, Boa Vista, Joinville/SC, na forma da **Tomada de Preços nº. 124/2016**.

Empresa: Vattaro Construções Eireli ME.

Verba: 296 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – 238; 1064 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – 638 – Superávit.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005654** e o código CRC **28E55AC4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1005688/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de agosto de 2017.

##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 244/2016; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville; Contratada: Vattaro Construções Eireli ME; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Reforma do PAM Boa Vista – localizado na Rua Prefeito Helmuth Falgatter nº. 321, Boa Vista, Joinville/SC, na forma da TP nº. 124/2016. Objeto do Aditivo: ACRESCENDO Quantitativamente o Contrato em 9,24% do valor inicial, correspondente a R\$ 34.911,35. Ass.: 12/08/17; Verba: 296 e 1064.

##TEX 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 244/2016; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville; Contratada: Vattaro Construções Eireli ME; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Reforma do PAM Boa Vista – localizado na Rua Prefeito Helmuth Falgatter nº. 321, Boa Vista, Joinville/SC, na forma da TP nº. 124/2016. Objeto do Aditivo: ACRESCENDO Qualitativamente o Contrato em 5,13% do valor inicial, correspondente a R\$ 19.363,62. Ass.: 12/08/17; Verba: 296 e 1064.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005688** e o
 código CRC **C914384C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0994827/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **185/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação** e a empresa contratada **FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em empreendimentos habitacionais de interesse social, para execução do Trabalho Técnico Social no Residencial Procurador Luiz Bernardo Wust Costa e no Residencial Irmã Maria da Graça Braz – Programa Minha Casa Minha Vida - no Município de Joinville, na forma do edital da Concorrência nº 313/2015. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 08 (oito) meses, alterando o vencimento para o dia 03/04/2018, e prazo de execução em 03 (três) meses, alterando o vencimento para o dia 08/12/2017. Justifica-se para continuidade dos trabalhos técnico social, após a suspensão do contrato - por 100 (cem) dias - e sua reativação. Em conformidade com o memorando SEI nº 0740570 - SEHAB.UEN e 0852982- SEHAB.UEN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0994827** e o
 código CRC **E5BDB35B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0998174/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **017/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa especializada de engenharia na prestação de serviços de reparação e reforma da cobertura da sede da Subprefeitura Leste, com o conserto e reposição da estrutura de cobertura e telhas, na forma do edital da Tomada de Preços nº 237/2016. O Município adita o contrato

acrescendo-o qualitativamente em 19,56% (dezenove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$13.802,15 (treze mil oitocentos e dois reais e quinze centavos). Justifica-se pelo estado de degradação encontrado por ocasião da desmontagem da cobertura, e prospecção detalhada das áreas ainda a serem recuperadas, exigindo percentuais de substituição de madeira superiores aos inicialmente previstos e contratados pelo Município para vir a concluir a reforma. Em conformidade com memorando SEI nº 0920556 - SEINFRA.UNO e nº 0922519 - SEINFRA.UCG e planilha SEI nº 0920734. O Município adita o contrato, **suprimindo** o valor inicial contratado em 12,70% (doze inteiros e setenta centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$8.963,42 (oito mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos). Justifica-se pelo estado de degradação encontrado por ocasião da desmontagem da cobertura, de forma que os itens de Trama em Madeira e Reparo em Tesoura Inteira em Madeira foram revistos e reformulados em relação aos percentuais iniciais contratados. Em conformidade ao memorando SEI nº 0920556 - SEINFRA.UNO e nº 0922519 - SEINFRA.UCG e planilha SEI nº 0920734.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0998174** e o código CRC **13C935B8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0998128/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **388/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA ME**, que versa sobre a execução de serviços de engenharia e arquitetura destinados a instalação de 25 paraciclos metálicos em uma área aproximada 161,34 m², junto a Estação da Cidadania Tupy, na forma do edital de Convite nº 243/2016. O Município adita o contrato **suprimindo** o valor de R\$1.260,37 (um mil duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), correspondente a 1,77% (um inteiro e setenta e sete centésimos por cento) do valor inicial contratado. Justificativa-se considerando em razão da necessidade de supressão dos serviços que não serão mais executados. Em atendimento aos memorandos SEI nº 0754808 - SEINFRA.UNO e nº 0812533 - SIENFRA.UCG e Parecer Técnico SEI nº 0868985 - SAP.UCP.AEN..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0998128** e o código CRC **592A1E2E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1006028/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **442/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA ME**, que versa sobre a contratação de caminhão com carroceria de 05 metros de comprimento de área de carga, com motorista e fornecimento de combustível, com cabine dupla, para atender aos serviços da Unidade de Transportes e Vias Públicas (UTVP), na área do Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 225/2015. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 02/01/2019 e 26/11/2018, respectivamente. Justifica-se devido a necessidade de continuidade dos serviços de manutenção e implantação dos abrigos de passageiros de ônibus. Em conformidade ao memorando SEI nº 0935176 - SEINFRA.UTP e SEI nº 0944583 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1006028** e o código CRC **3B342B9C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1005904/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 13º Termo Aditivo do Contrato nº **103/2012**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a

empresa contratada **INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que versa sobre a execução de Recapeamento Asfáltico no Binário Avenida Santos Dumont e Drenagem Pluvial na Rua Tenente Antônio João, na forma do edital de Concorrência nº 270/2011. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência contratual em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/02/2018. Justifica-se, pois ainda não foi concluído o processo de prestação de contas dos recursos do FUNDAM junto ao BRDE, aguardando-se um posicionamento por parte deste. Em conformidade com o memorando SEI nº 0972948 - SEINFRA.UNP e nº 0976627 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005904** e o código CRC **7FCDC236**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1005979/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **286/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para construção e serviços complementares da Quadra Poliesportiva Padrão FNDE e Reforma e Instalação da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger, na forma do edital da Concorrência nº 044/2015. O Município adita o contrato **acrescendo-o qualitativamente em 0,64%** (sessenta e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 6.704,63 (seis mil, setecentos e quatro reais e sessenta e três centavos). Justifica-se em razão de ser um item necessário a fim de garantir a segurança dos alunos da unidade escolar, o qual não foi contemplado no orçamento da obra. Em conformidade ao memorando SEI 0844224 - SED.UIN e Justificativa nº 0695366 - SED.UIN.. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente em 1,47%** (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 15.510,13 (quinze mil, quinhentos e dez reais e treze centavos). Justifica-se em razão de serem itens necessários para execução das vigas baldrame, pilares e vigas da superestrutura, os quais não foram contemplados no orçamento da obra. Em conformidade ao memorando SEI 0844224 - SED.UIN e Justificativa nº 0695366 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005979** e o código CRC **B4AE69C6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1005585/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato de Errata ao Termo de Sub-rogação ao **Contrato nº 011/2011**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba/Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba** e a empresa contratada **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de retroescavadeira, na forma de Pregão nº 001/2011. Assinado em **14/08/2017**.

Onde se lê:

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd hora/km	VL hora/km	VI. Total
2	Contratação de Equipamento para prestação de serviço de Retroescavadeira axial, tração dupla, 4x4, com lança extensiva de no mínimo 6,50 metros de alcance, com operador, para abertura e limpeza de valas e riachos no Distrito de Pirabeiraba. Estimado de 180h/mês trabalhadas. Ano de fabricação 2011. Marca: Random. Modelo: RK-406B. Chassis: 000BA406BMC4W3081.	Hora Trabalhada	2.160	R\$ 55,69	R\$ 120.290,40

Leia-se:

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd hora/km	VL hora/km	VI. Total
2	Contratação de Equipamento para prestação de serviço de Retroescavadeira axial, tração dupla, 4x4, com lança extensiva de no mínimo 6,50 metros de alcance, com operador, para abertura e limpeza de valas e riachos no Distrito de Pirabeiraba. Estimado de 180h/mês trabalhadas. Ano de fabricação 2011. Marca: Random. Modelo: RK-406B. Chassis: 000BA406BMC4W3081.	Hora Trabalhada	2.160	R\$ 62,14	R\$ 134.222,40



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005585** e o código CRC **6BF3CEC3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1003989/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **186/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação** e a empresa contratada **FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em empreendimentos habitacionais de interesse social, para execução do Trabalho Técnico Social no Residencial Procurador Luiz Bernardo Wust Costa e no Residencial Irmã Maria da Graça Braz – Programa Minha Casa Minha Vida - no Município de Joinville, na forma do edital da Concorrência nº 313/2015. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 08 (oito) meses, alterando o vencimento para o dia 03/04/2018, e prazo de execução em 03 (três) meses, alterando o vencimento para o dia 08/12/2017. Justifica-se para continuidade dos trabalhos técnico social, após a suspensão do contrato - por 100 (cem) dias - e sua reativação. Em conformidade com o memorando SEI nº 0740570 - SEHAB.UEN e 0852982- SEHAB.UEN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1003989** e o código CRC **B182FA31**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1005741/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **464/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA** e a empresa contratada **LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para locação de veículos automotores para a Secretaria do Meio Ambiente, na forma de Pregão Eletrônico nº 199/2015. O Município adita o contrato prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia

18/11/2018. Justifica-se considerando que a locação do veículo é fundamental para o bom andamento dos serviços da Secretaria do Meio Ambiente, e que os serviços prestados pela contratada, atendem as necessidades da Secretaria. Em conformidade com o memorando SEI nº 0978730 - SEMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005741** e o código CRC **896BF896**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1005964/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 14 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Sadani Regina Laufer Fernandes** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 14/08/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005964** e o código CRC **E79EA621**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1006177/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 14 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Rosana Aparecida Fajardo** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Fisioterapeuta**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 14/08/2017, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1006177** e o código CRC **4C330C2F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1006488/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 14 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Mariana Rocha Furtado** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Fisioterapeuta**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção XXXX do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 14/08/2017, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1006488** e o código CRC **6E816E8B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1006684/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 14 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a) **Mario Celso de Souza** no Concurso Público - **Edital 005/2014**) no Cargo **Agente de Serviços Gerais**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 14/08/2017, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1006684** e o código CRC **0B329DBF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1006895/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 14 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a) **Rosita Treptow Kopp** no Concurso

Público - **005/2014** no Cargo **Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 14/08/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1006895** e o código CRC **6A51458B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0998477/2017 - SECULT.UCP.ASDC

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura/Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo de Chamamento Público nº 02/2017 levado a efeito através da Portaria nº 076/2017, destinado a nomear as Comissões Julgadoras específicas e temporárias para avaliação dos projetos inscritos no Edital de Apoio à Cultura nº 001/2016 da Secretaria de Cultura e Turismo, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Análise de Projetos - CAP, adjudicando o objeto à: **Ações Afirmativas em Cultura:** Fabrício Vallério Ribeiro, Sandra Checruski Souza; **Coletiva de Artistas:** Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa, Sandra Checruski Souza/Curadora. As modalidades **Carnaval** e **Design** restaram fracassadas.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 10/08/2017, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0998477** e o código CRC **FF6FBC6D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0999234/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 047/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 671692 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material de expediente - papel A4, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, ITEM 01 - R\$ 14,19; RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, ITEM 02 - R\$ 14,85.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2017, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/08/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0999234** e o código CRC **425F387F**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 134/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 09/08/2021 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: EJM Construções Ltda ME

CNPJ: 09.377.841/0001-97

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Coimbra, nº 83

Bairro: Floresta

Inscrição Imobiliária: 13.10.33.36.0214

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Magda Carrion Bartz – CRBio nº 041446/03-D – ART nº 2016/04513

Eng.º Alcides Leal Nunes Junior - CREA-SC nº 035545-1 - ART nº 4076781-0 e 6044149-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0994311, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 22 apartamentos, denominado Residencial Ibirapuera Tower. Área construída de 3.004,91 m², imóvel de 794,55 m², matrícula n° 34.640 – 2° RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O eng.º Alcides Leal Nunes Junior CREA-SC n° 035545-1 - ART n° 4076781-0 e 6044149-0 possui a responsabilidade técnica pelo projeto, execução e operação da estação. A estação deve sempre ter um responsável técnico por sua operação, com vínculo de responsabilidade técnica **válida**. Qualquer alteração ou renovação de vínculo de responsabilidade, deve ser apresentado a esta Secretaria.

O sistema deverá ter manutenção e operação conforme manual de operação apresentado, sendo o lodo removido, transportado e destinado por empresas possuidoras de licença ambiental de operação. Anualmente deverá apresentar comprovantes de limpeza e manutenção do sistema (ETE e caixas de gordura) de tratamento.

Especificamente quanto aos parâmetros de lançamento do efluente tratado na rede pluvial, **anualmente** deverá apresentar laudos de análises conclusivos da eficiência de operação da estação de tratamento, contendo os parâmetros Coliformes termotolerantes, Temperatura, pH, DBO, DQO, Oxigênio dissolvido, Óleos vegetais e gorduras animais, Óleos minerais, materiais sedimentáveis. As coletas e laudos deverão ser realizadas, 90 dias após a limpeza do sistema (no mínimo) e por laboratório reconhecido pela FATMA.

A Estação de tratamento deve estar em conformidade com as Resoluções CONAMA n° 357/05 e n° 430/2011, Lei Estadual n° 14.675/09 e item 5.4 da NBR 13.969/97.

Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar n° 29/1996).

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 Este processo possui Auto de Infração Ambiental n° 2631, por licença vencida e operação sem licença e n° 0496, por não cumprimento de condicionante de ruído e ter executado ETE diferente do aprovado, o qual gerou um PAA.

3.7 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.8 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.

3.9 Será necessária a renovação desta Licença até a efetiva ligação na rede pública.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa**, **Gerente**, em 11/08/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Coordenador (a)**, em 11/08/2017, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0994569** e o código CRC **B6646E32**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 135/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 09/08/2021 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: EJM Construções Ltda ME

CNPJ: 09.377.841/0001-97

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua São Paulo, nº 4371

Bairro: Petrópolis

Inscrição Imobiliária: 13.10.23.49.3294

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Magda Carrion Bartz – CRBio nº 041446/03-D – ART nº 2016/004510

Eng.º Alcides Leal Nunes Junior - CREA-SC nº 035545-1 - ART nº 3850313-0 e 6044201-5

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0994685, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 30 apartamentos, denominado Residencial Torre de Anis. Área construída de 2.888,26 m², imóvel de 1.249,13 m², matrícula nº 32.089 – 3º RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O eng.º Alcides Leal Nunes Junior CREA-SC nº 035545-1 - ART nº 3850313-0 e 6044201-5 possui a responsabilidade técnica pelo projeto, execução e operação da estação. A estação deve sempre ter um responsável técnico por sua operação, com vínculo de responsabilidade técnica **válida**. Qualquer alteração ou renovação de vínculo de responsabilidade, deve ser apresentado a esta Secretaria.

O sistema deverá ter manutenção e operação conforme manual de operação apresentado, sendo o lodo removido, transportado e destinado por empresas possuidoras de licença ambiental de operação. Anualmente deverá apresentar comprovantes de limpeza e manutenção do sistema (ETE e caixas de gordura) de tratamento.

Especificamente quanto aos parâmetros de lançamento do efluente tratado na rede pluvial, **anualmente** deverá apresentar laudos de análises conclusivos da eficiência de operação da estação de tratamento, contendo os parâmetros Coliformes termotolerantes, Temperatura, pH, DBO, DQO, Oxigênio dissolvido, Óleos vegetais e gorduras animais, Óleos minerais, materiais sedimentáveis. As coletas e laudos deverão ser realizadas, 90 dias após a limpeza do sistema (no mínimo) e por laboratório reconhecido pela FATMA.

A Estação de tratamento deve estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e item 5.4 da NBR 13.969/97.

Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 Este processo possui Auto de Infração Ambiental nº 4591, por licença vencida e operação sem licença e nº 0495, por não cumprimento de condicionante de ruído e ter executado ETE diferente do aprovado, o qual gerou um PAA.

3.7 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.8 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

3.9 Será necessária a renovação desta Licença até a efetiva ligação na rede pública.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 11/08/2017, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 11/08/2017, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0994903** e o código CRC **0FD56B3A**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 136/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 10/08/2021 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: EHG Empresarial Imobiliário Ltda

CNPJ: 03.320.856/0001-32

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Dona Francisca, nº 2244

Bairro: Saguapu

Inscrição Imobiliária: 13.20.44.36.0471

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º Rodrigo Sgrott da Silva – CREA-SC nº 067109-8 – ART nº 5753709-0

Bióloga Angelita Marcucci Hardt - CRBio nº 045506/03-D - ART nº 2016/19478

Biólogo Rodrigo Galdino - CRBio nº 101781/03-D - ART nº 2017/08133

Eng.º Claudio Boehm Santangelo - CREA-SC nº 004608-1 - ART nº 6227786-8

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0996284, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 73 apartamentos, denominado Residencial Villa Bellagio. Área construída Torres B e C de 7.702,07 m², imóvel de 5.080,50 m², matrícula nº 120.410 – 1º RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento esta ligado à rede pública coletora de esgoto, conforme PROJ nº 029/2010 da Companhia Águas de Joinville.

Deverá ser realizado limpeza das caixas de gordura conforme dimensionamento do projeto.

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 APP do rio

Deverá apresentar relatórios de monitoramento **semestrais** do PRAD da área.

3.7 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.8 Requerer a renovação da licença em tela **NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento**, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

3.9 Será necessária a renovação desta Licença até findar o monitoramento do PRAD.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 11/08/2017, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 11/08/2017, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0997968** e o código CRC **DF45E1D**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 42/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 08/08/2019 totalizando 24 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Unimed do Estado de Sta Cat Fed Estadual das Coop Médicas

CNPJ: 76..590.884/0001-43

Atividade: Condomínio comercial vertical

CONSEMA: 71.11.06

Endereço: Av. Marques de Olinda, s/n

Bairro: Costa e Silva

Inscrição Imobiliária: 13.30.02.21.0929.000

Matrícula: 134.685 – 1ª Circ.

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Geógrafo Leandro Haupt - CREA/SC nº 109433-9 - ART nº 5355383-3 (Elaboração de Relatório Ambiental Prévio);

- Eng. Civil Eduardo Alexandre Kruger - CREA/SC nº 127881-5 - ART nº 5354675-1 (levantamento planialtimétrico e anteprojeto);

- Geólogo Roberto Cambruzzi - CREA/SC nº 107420-0-SC - ART nº 6012003-5 (laudo hidrogeológico);

- Geólogo Fernando Salles Tavares - CREA/Sc 047844-8 - ART nº 5562681-5 (laudo geológico/hidrogeológico)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Ambiental Prévia baseada nos Pareceres Técnicos nº 0762118 e 0994633. Conforme projeto arquitetônico de um condomínio comercial vertical, com uma área a construir 25.000,00 m², em um imóvel de 7.197,21 m², matrícula nº 134.685 – 1ª Circ.

3.2 Para emissão da Licença Ambiental de Instalação é necessário apresentar documentações de acordo com a Instrução Normativa vigente.

3.3 Esta Licença Ambiental Prévia – LP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação – LI.

3.4 A concepção de projetos de instalação deverá ser feita respeitando as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.

3.5 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública.

3.6 Caso esta secretaria julgue necessário outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento.

3.7 Deverá solicitar a Licença Ambiental de Instalação – LI antes de findar o prazo de validade desta.

3.8 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 11/08/2017, às 16:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 11/08/2017, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0990313** e o código CRC **5AE6FA7E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI N° 0993015/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de agosto de 2017.

RESOLUÇÃO N° 035/2017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA NOMINATA 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXVIII 278ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 31 de julho de 2017, **RESOLVE APROVAR** a composição da Comissão de Avaliação de Documentos da Nominata 2017 do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:

Segmento Governo

1. Douglas Calheiros Machado – Secretaria Municipal de Saúde;

Segmento Profissionais de Saúde

2. Cassiano Gonçalves Ucker – SIMESC - Sindicato dos Médicos SC;

Segmento Prestadores de Serviço

1 Marilei Ferreira – Instituição Bethesda

Segmento Usuários

1. Adelina Dognini – Conselho Local de Saúde Bakitas
2. Susana Staats – Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro
3. Zenir Videte Werlich – Conselho Local de Saúde Saguapu

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 07 de agosto de 2017.

Orlando Jacob Schneider

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider**,
Usuário Externo, em 08/08/2017, às 16:29, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,
Secretário (a), em 11/08/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em
14/08/2017, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de
24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0993015** e o
código CRC **1590BA2E**.
